



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# BOLETIM DE SERVIÇO

Março/2016

Publicado em 11 de abril de 2016.  
(\* Retificado em 09 de junho de 2016.

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Lisiane Bender da Silveira – Gabinete (presidente)  
Lucas Langner – Proad  
Fabiana de Oliveira Keller – Prodi  
Ivair Nilton Pigozzo – Proen  
Caroline Cataneo – Proex  
Grasiele Borgmann – Proppi  
Cíntia Tavares Pires da Silva – Consup  
Fabiana Carvalho Donida – Comunicação

Portaria N° 460, de 04 de março de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação **Aloizio Mercadante**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Osvaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 792, de 26 de junho de 2015.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Portarias	5
<b>2</b>	<b>PROEX</b>	<b>44</b>
2.1	Editais	44
2.2	Retificações de Editais	48
<b>3</b>	<b>PROPPI</b>	<b>49</b>
3.1	Portarias	49
3.1	Editais	51
<b>4</b>	<b>CONSUP</b>	<b>52</b>
4.1	Resoluções	52



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 413, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira LEILA DE ALMEIDA CASTILLO IABEL, representante titular dos docentes do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

#### **PORTARIA Nº 414, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ANDERSON LUIS NUNES, representante suplente dos docentes do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

#### **PORTARIA Nº 415, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ELIAS JOSÉ CAMARGO, representante titular dos técnicos administrativos do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 416, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira ROSÂNGELA DE OLIVEIRA, representante suplente dos técnicos administrativos do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 417, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ÁLVARO CECCHIN, representante titular dos discentes do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 418, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro GUILHERME AFONSO MULLER RODRIGUES, representante suplente dos discentes do *Campus* Sertão, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 419, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro ANDERSON LUIS NUNES para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos docentes do *Campus Sertão*, no período de março/16 a fevereiro/18.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 420, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar a conselheira CARLA VERÔNICA VASCONCELLOS DIEFENBACH para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos docentes do *Campus Sertão*, no período de março/16 a fevereiro/18.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 422, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o servidor **AMILTON DE MOURA DE FIGUEIREDO**, Assessor do Reitor, Matrícula SIAPE nº 1495949, para responder pela Reitoria do IFRS nesta data, tendo em vista viagem do titular.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 424, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 422 de 01/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 274 de 17 de fevereiro de 2016;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão que coordenará as ações de sensibilização, mobilização, vistoria e de limpeza para eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*.

- Bruno Kenji Nishitani Egami, SIAPE 2874565;
- Gerson Rafael Juchem, SIAPE 1817183;
- Luiz Vicente Köche Vieira, SIAPE 1198;
- Melina da Silveira Leite, SIAPE 2036519;
- Rodrigo Ernesto Schroer, SIAPE 1805285.

**AMILTON DE MOURA DE FIGUEIREDO**  
**Reitor em exercício IFRS**  
**Portaria nº 422/2016**

**PORTARIA Nº 425, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 422 de 01/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Bruno Kenji Nishitani Egami**, SIAPE nº 2874565 e **Carlos Andre Schweitzer**, SIAPE nº 1660329, para atuarem, respectivamente como fiscal técnico e administrativo do Contrato 09/2016 firmado entre o IFRS e a empresa contratada A&L Service LTDA referente aos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Grupo 1 IRP 11/2015.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
4	Fornecimento de mão de obra de Instalação Hidráulica (encanador) para serviços de manutenção preventiva e corretiva
5	Fornecimento mão de obra de Carpintaria para serviços de manutenção preventiva e corretiva
6	Fornecimento mão de obra de Pintura para serviços de manutenção preventiva e corretiva.
7	Fornecimento mão de obra de Serralheria para serviços de manutenção preventiva e corretiva
8	Fornecimento mão de obra de Pedreiro para serviços de manutenção preventiva





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	e corretiva
9	Fornecimento mão de obra de Servente de Pedreiro para serviços de manutenção preventiva e corretiva

**AMILTON DE MOURA DE FIGUEIREDO**  
**Reitor em exercício IFRS**  
**Portaria nº 422/2016**

**PORTARIA Nº 426, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 422 de 01/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniel de Carli**, SIAPE nº 1819037 e **Diana Lusa**, SIAPE nº 1743801, para atuarem, respectivamente como fiscal técnico e administrativo do Contrato 10/2016 firmado entre o IFRS e a empresa contratada BRG Engenharia e Assessoria Técnica Ltda – ME referente aos itens 1,2,3 do Grupo 1 - IRP 11/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Fornecimento de mão de obra de Instalação Elétrica (eletricista) de baixa e média tensão (até 35000 V) para manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica.
2	Fornecimento mão de obra de Instalação e Cabeamento de Telefonia para serviços de manutenção preventiva e corretiva.
3	Fornecimento mão de obra de Instalação e Cabeamento de Comunicação de dados para serviços de manutenção preventiva e corretiva.

**AMILTON DE MOURA DE FIGUEIREDO**  
**Reitor em exercício IFRS**  
**Portaria nº 422/2016**

**PORTARIA Nº 427, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 422 de 01/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniel de Carli**, SIAPE nº 1819037 e **Diana Lusa**, SIAPE nº 1743801, para atuarem, respectivamente como fiscal técnico e administrativo do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Contrato 11/2016 firmado entre o IFRS e a empresa contratada A&L Service Ltda-EPP conforme descrição abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
4	Fornecimento de mão de obra de Instalação Hidráulica (encanador) para serviços de manutenção preventiva e corretiva
5	Fornecimento mão de obra de Carpintaria para serviços de manutenção preventiva e corretiva
6	Fornecimento mão de obra de Pintura para serviços de manutenção preventiva e corretiva.
7	Fornecimento mão de obra de Serralheria para serviços de manutenção preventiva e corretiva
8	Fornecimento mão de obra de Pedreiro para serviços de manutenção preventiva e corretiva
9	Fornecimento mão de obra de Servente de Pedreiro para serviços de manutenção preventiva e corretiva

**AMILTON DE MOURA DE FIGUEIREDO**  
**Reitor em exercício IFRS**  
**Portaria nº 422/2016**

**PORTARIA Nº 437, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JORGE DE LIMA BRASIL, Matrícula SIAPE nº 1027711, lotado no Campus Alvorada IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 812419026, Categoria “B”, registro nº 00431848906, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 447, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 112, de 20/01/2016;

**Art. 2º** - Designar, por delegação, no âmbito da Reitoria, a servidora **TATIANA WEBER**, matrícula SIAPE 1796213, para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas Titular; o servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1676194, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Substituto; e a servidora **ROSANE FABRIS**, matrícula SIAPE 2105045, para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas Interina, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da Ordenadora de Despesas Titular e do Ordenador de Despesas Substituto, simultaneamente.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 448, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA - como representante da Sociedade Civil – Setor Público - no Conselho Superior do IFRS, sendo representada pelos conselheiros titular CLENIO NAILTO PILLON e suplente MAURO CELSO ZANUS, no período de março/16 a fevereiro/18.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 451, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais junto ao Contrato nº **17/2016**, firmado entre o **IFRS** e a empresa **CENDI – Centro de Desenvolvimento da Informação**, que tem como objeto a execução de serviços de assessoria técnica em gestão da propriedade intelectual para o IFRS.

- Erik Schuler – SIAPE 1741645 – Fiscal Técnico;
- Marcus André Kurtz Almança – SIAPE 1806059 – Fiscal Administrativo.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 457, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495949, para exercer a função de Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos impedimentos legais e eventuais do Titular, Código CD-0001.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 459, DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Elaboração da Prestação de Contas 2015 do IFRS.

- José Eli Santos dos Santos – SIAPE 409036 – PRODI;
- Bruno Kenji Nishitani Egami – SIAPE 2874565 – DPO;
- Cesar Germano Eltz – SIAPE 356624 – DTI;
- Conceição Aparecida Gonçalves Destro – SIAPE 2985836 – DGP;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Gerson Rafael Juchem – SIAPE 1817183 – PROAD;
- Jonas Baronio – SIAPE 2004803 – DLC;
- Luiz Antonio Hining – SIAPE 1797164 – PROAD;
- Marcelo Juarez Vizzotto – SIAPE 1811434 – Auditoria Interna;
- Rosane Fabris – SIAPE 2105045 – PROAD;
- Sílvia Raquel Schiavo de Azambuja – SIAPE 1086422 – PRODI;
- Wendell Ribeiro e Silva – SIAPE 1635275 – DGP.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 460, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 792, de 26/06/2015;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, coordenar a elaboração, impressão e distribuição do *Boletim de Serviço da Reitoria do IFRS*:

- LISIANE BENDER DA SILVEIRA – GABINETE – SIAPE 2018238
- CAROLINE CATANEO – PROEX – SIAPE 3902878
- GRASIELE BORGMANN – PROPPI – SIAPE 2000169
- FABIANA CARVALHO DONIDA – COMUNICAÇÃO – SIAPE
- IVAIR NILTON PIGOZZO – PROEN – SIAPE 1810325
- CÍNTIA TAVARES PIRES DA SILVA – CONSUP – SIAPE 1573513
- LUCAS LANGNER – PROAD – SIAPE 1982591
- FABIANA DE OLIVEIRA KELLER – PRODI – SIAPE 2001168

III – DETERMINAR que os atos administrativos de cada mês sejam publicados no Boletim de Serviço do mês em questão e que os atos despachados após esses dias sejam publicados no Boletim de Serviço do mês seguinte.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 469, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 368, de 19/05/2011;

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, matrícula SIAPE nº 2874565, como responsável pelo Patrimônio Imobiliário do IFRS.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 470, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

**Art. 1º**- DELEGAR COMPETÊNCIA a Eduardo Giroto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1893215, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Marcus André Kurtz Almança, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1806059, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para assinarem como Representantes Legais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) nas submissões de propostas de auxílio de pesquisa ou bolsas, em qualquer modalidade junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), pelo período de março de 2016 à fevereiro de 2020.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 471, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Art. 1º**- DESIGNAR o servidor Amilton de Moura Figueiredo, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1495949, como responsável pelas ações de implantação do *campus* avançado de Guaíba.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 512, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 287, de 19 de fevereiro de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de, sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão responsável pela elaboração da minuta da Instrução Normativa contendo a metodologia que regulará a Progressão Parcial do Ensino Médio Integrado no IFRS.

- Ana Paula Colares Flores Moraes - Siape nº 2164307 - PROEN
- Anderson Rodrigues Corrêa – Siape nº 1850403 – *Campus* Porto Alegre
- Cristiane Silva da Silva – Siape nº 1336289 - *Campus* Canoas
- Diego Monte Blanco - Siape nº 2023651 - *Campus* Restinga
- Adão Felipe Oliveira Skonieski – Siape nº 1885152 - *Campus* Rio Grande
- Sandra Rejane Zorzo Peringer - Siape nº 2037434 - *Campus* Ibirubá
- Vitor Schlickmann - Siape nº 1885307 - *Campus* Caxias do Sul

Art. 3º – O grupo de trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir o trabalho, a partir da publicação desta Portaria.

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 515, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – REVOGAR a Portaria nº 436, de 10 de abril de 2015;

II - DESIGNAR as servidoras **Lisiane Bender da Silveira** (titular), Matrícula Siape nº 2018238 e **Maria Águeda Santos da Silva** (suplente), Matrícula Siape nº 2009394, para atuarem como fiscais do Contrato nº 06/2013 – Dinastia Viagens e Turismo Ltda, referente à aquisição de passagens aéreas na Reitoria do IFRS.

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 517, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **LETÍCIA MARTINS DE MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1327247, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1154031268, Categoria “B”, registro nº 00866408995, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 518, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **CLAUDIA DIAS ZETTERMANN**, Matrícula SIAPE nº 1847817, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 489550041, Categoria “B”, registro nº 02023688852, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 519, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **CAROLINE CASTRO DE MELLO**, Matrícula SIAPE nº 1038551, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 969988700, Categoria “B”, registro nº 04852949518, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº533, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais técnicos do processo de Inexigibilidade nº **01/2016** firmado entre o IFRS e a empresa contratada **Rio Grande Energia S/A** cujo objeto é a **Fornecimento de energia elétrica para o prédio da reitoria do IFRS**:

- Marcelo Augusto Herberts, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 2228441, como Fiscal Técnico;

- Carlos Stefan Simionovski, Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 1817339, para atuar como Fiscal Técnico Substituto nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 534, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 457, de 03/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais técnicos do processo de Inexigibilidade nº **02/2016** firmado entre o IFRS e a empresa contratada **Companhia Rio Grandense de Saneamento (CORSAN)** cujo objeto é a **Fornecimento de serviços de água e esgoto para o prédio da reitoria do IFRS** :

- Carlos André Schweitzer, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1660329, como Fiscal Técnico;

- Carlos Stefan Simionovski, Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 1817339, para atuar como Fiscal Técnico Substituto nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 457, 03/03/2016**

**PORTARIA Nº 540, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destituir o conselheiro DIRCEU LUIZ DUCATI, representante titular dos Egressos do IFRS.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 541, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RÉGIS JOÃO NODARI, representante suplente dos Egressos do IFRS.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 542, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 1567, de 06 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 213, de 09 de novembro de 2015, Seção 2, página 24, RESOLVE:

Designar o conselheiro RÉGIS JOÃO NODARI para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos Egressos, no período de março/16 a janeiro/18.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 1567, de 06/11/2015**  
**DOU nº 213, de 09/11/2015, Seção 2, pág.24**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 543, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 1567, de 06 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 213, de 09 de novembro de 2015, Seção 2, página 24, RESOLVE:

Designar o conselheiro FELLIPE DA SILVA BELASQUEM para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos Egressos, no período de março/16 a janeiro/18.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor Substituto IFRS**  
**Portaria nº 1567, de 06/11/2015**  
**DOU nº 213, de 09/11/2015, Seção 2, pág.24**

**PORTARIA Nº 544, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS LIMA LOUSADA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1373769, como Coordenador da implantação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Sul, no âmbito do IFRS.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**(\*) PORTARIA Nº 545, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar o Regulamento do Processo de Indicação do Cargo de Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Farroupilha do IFRS, conforme documento anexo.

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Coordenadora do Processo de Indicação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Docentes:

Felipe Martin Sampaio (Presidente)  
Jefferson Pereira de Almeida  
Carlos Eduardo Avelleda  
Estêvão da Fontoura Haeser

Discentes:

Patrícia de Cesaro Guilherme – Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Tiago Rodrigo Cruz – Engenharia de Controle e Automação  
Lucas Angelo Roman Tamanini - Engenharia de Controle e Automação  
Bruno Nonemacher – Engenharia Mecânica

Técnicos-Administrativos:

Áthina Marcks  
Laura de Andrade Souza  
Lélien Fritsch  
Jonas Ludwig de Bitencourt

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

OBS: O anexo encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.farroupilha.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201623014254452regulamento\\_geral -  
\\_processo\\_de\\_indicacao\\_ao\\_cargo\\_de\\_diretor-geral\\_pro-tempore.pdf](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201623014254452regulamento_geral_-_processo_de_indicacao_ao_cargo_de_diretor-geral_pro-tempore.pdf)

**PORTARIA Nº 563, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Luis Carlos Cavalheiro da Silva**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE Nº 1306249; **Leonardo da Silva Cezarini**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1797087; e **Suelen da Rolt**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1678978, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23419.000346.2015-96.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Convalidar os atos já praticados pela comissão nomeada através da Portaria nº 805, de 30/06/2015.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 574, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão para construção de proposta de diretrizes sobre a **Matrícula de Estrangeiros** nos cursos dos *campi* do IFRS.

- Maria do Carmo Alves de Oliveira – Siape nº 1103282
- Edson Carpes Camargo – Siape nº 1799163
- Marlova Benedetti – Siape nº 1678808

Art. 2º – O grupo de trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir o trabalho, a partir da publicação desta Portaria.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 575, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **JUSTINA BECHI ROBASKI**, Matrícula SIAPE nº 1816352, lotada no *Campus* Alvorada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 813107846, Categoria “B”, registro nº 02944167380, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 576, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI**, Matrícula SIAPE nº 1756949, lotado no *Campus* Alvorada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1095628701, Categoria “B”, registro nº 01162711284, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 577, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o **Grupo de Trabalho Distribuição de Funções Comissionadas de Coordenador de Curso – FUCs** - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- José Eli Santos dos Santos – Reitoria/PRODI;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Marcelo Augusto Rauh Schmitt – *campi* originais/pré-existentes;
- Gleison Samuel do Nascimento – *campi* da segunda fase/expansão;
- Jesus Rosemar Borges – *campi* em implantação e avançado;

Art. 2º - Este GT tem como objetivo elaborar uma proposta de distribuição das FUCs.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá apresentar o estudo realizado na próxima reunião do Colégio de Dirigentes.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 578, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o **Grupo de Trabalho Distribuição das Obras e Orçamento** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- Márcio Cristiano dos Santos – Reitoria/PROAD;
- Bruno Kenji Nishitani Egami – Reitoria/DPO;
- Odair José Spenthof – *campi* originais/pré-existentes;
- Mariano Nicolao – *campi* da segunda fase/expansão;
- Giovani Forgiarini Aiub – *campi* federalizados;
- Gilberto Luiz Putti – *campi* em implantação e avançado/fase três;

Art. 2º - Este GT tem como objetivo definir critérios para distribuição das obras e orçamento.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá apresentar a metodologia de estudo na próxima reunião do Colégio de Dirigentes.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 579, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o **Grupo de Trabalho Diagnóstico da Estrutura Organizacional** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- Amilton de Moura Figueiredo – Reitoria/Assessor do Reitor;
- Soeni Bellé – *campi* originais/pré-existentes;
- Gleison Samuel do Nascimento – *campi* da segunda fase/expansão;
- Fábio Azambuja Marçal – *campi* em implantação e avançado/fase três;

Art. 2º - Este GT tem como objetivo elaborar um diagnóstico da estrutura organizacional referente à distribuição de cargos e funções no IFRS.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá apresentar o estudo realizado na próxima reunião do Colégio de Dirigentes.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 583, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, e CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento em turno único, para os servidores no âmbito da reitoria, no dia **24/03/2016**: 07h 30min às 13h 30min.

Art. 2º - Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que sejam essenciais no dia.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 586, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23367.002194/2015-19, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 145, de 26/01/2016, publicada no Boletim de Pessoal de 26/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº587, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1048, de 04/08/2014;

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras **Lisiane Bender da Silveira** (titular), Matrícula Siape nº 2018238 e **Margô Beatriz Nilsson Ballotin** (suplente), Matrícula Siape nº 2011425, para atuarem como fiscais do Contrato nº 57/2014 – CORREIOS, para os serviços de postagens do IFRS – Reitoria.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 590, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 856, de 07 de julho de 2014;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA – PET) do IFRS.

**Representantes da Administração**

- Rodrigo Ernesto Schroer – Representante da Pró-Reitoria de Ensino (Presidente)
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França – PROEN
- Ana Paula Colares Flores Moraes – PROEN
- Marlova Benedetti – PROEX
- Marcus André Kurtz Almança – PROPPI

**Representantes Docentes**

- Cibele Schwanke – Tutora do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental
- Fernanda Zorzi – Tutora do Grupo PET Matemática
- Juliana Marcia Rogalski - Tutora do Grupo PET Conexões - Licenciatura em Ciências Agrícolas

**Representantes Discentes**

- Caetano Flores de Moura - Discente Titular do Grupo PET Conexões – Gestão Ambiental
- Silvia Vieira Munchen – Discente Suplente do Grupo PET Conexões – Gestão Ambiental
- Laurita Klein Lamaison – Discente Titular do Grupo PET Conexões – Licenciatura em Ciências Agrícolas
- Jussara Fabiani Guizzo – Discente Suplente do Grupo PET Conexões – Licenciatura em Ciências Agrícolas
- Tatiane Maria Romio – Discente Titular do Grupo PET Matemática
- Amanda Cristina Siqueira – Discente Suplente do Grupo PET Matemática

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 591, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE nº 409036, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 22 de março de 2016, tendo em vista agenda externa do titular e do substituto legal.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 595, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SANTOS AVILA**, Matrícula SIAPE nº 2293455, lotado no *Campus* Rolante – IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1001472001, Categoria “B”, registro nº 05875835608, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 596, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2222190, lotado no *Campus* Viamão – IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 628701096, Categoria “AB”, registro nº 03253343361, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 597, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAFAEL LAVRADOR SANT ANA**, Matrícula SIAPE nº 1999640, lotado no *Campus* Viamão – IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1121617449, Categoria “B”, registro nº 03667971646, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 598, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **PRISCILA SILVA ESTEVES**, Matrícula SIAPE nº 1998008, lotado no *Campus* Viamão – IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 813250332, Categoria “B”, registro nº 03054504471, expedida pelo Departamento Nacional de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 599, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **SILVIA REGINA GRANDO**, Matrícula SIAPE nº 1612437, lotado no *Campus* Viamão – IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 588019136, Categoria “B”, registro nº 04078837151, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

*Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 600, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 610, de 22 de maio de 2014;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do Contrato 39/2014 - AVMB Consultoria e Assessoria em Informática.

**Fiscal Técnico:**

Cesar Germano Eltz  
Matrícula Siape: 356624  
CPF : 387.467.350-20

**Fiscal Requisitante:**

Leonardo da Silva Cezarini  
Matrícula Siape: 017970873  
CPF: 008.418.120-63

**Fiscal Administrativo:**

Gerson Rafael Juchem  
Matrícula Siape: 1817183  
CPF: 451.031.510-49

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 603, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1027, de 15 de julho de 2013;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Clarice Monteiro Escott, Pró-Reitora de Ensino, como Coordenadora Institucional titular do Programa Ciência Sem Fronteiras no IFRS.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Marlova Benedetti, Assessora de Assuntos Internacionais; Maria Cristina Caminha de Castilhos França, Diretora da Diretoria de Ensino e Rodrigo Ernesto Schroer, Pró-Reitor Adjunto de Ensino, como Coordenadores Institucionais substitutos do referido programa.

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 604, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MANUELA DAMIANI POLETTI DA SILVA**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2207125 como representante do IFRS junto ao Idioma sem Fronteiras.

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 607, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFRS nº 591, de 21/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para elaboração de manifestação institucional referente à situação política do país.

Fábio Azambuja Marçal – Consup/membro nato *Campus Alvorada*  
Guilherme de Bortoli Amaral – Consup/discente *Campus Ibirubá*  
Lucas Coradini – Consup/docente *Campus Viamão*  
Paulo Roberto Garcia Dickel – Consup/técnico-administrativo *Campus Rio Grande*  
Rui Paulo Dias Muniz – Consup/comunidade externa

**JOSÉ ELI SANTOS DOS SANTOS**  
**Reitor em exercício do IFRS**  
**Portaria nº 591, de 21/03/2016**

**PORTARIA Nº 614, DE 24 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1354, de 02 de outubro de 2015;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria.

Mere Luci da Rosa - Titular  
Matrícula SIAPE 1946284

Gerson Rafael Juchem - Suplente  
Matrícula SIAPE 1817183

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 621, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro HENRI LUIZ FUCHS para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos docentes do *Campus* Caxias do Sul, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 622, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro CLAUDIONOR FERREIRA ARAUJO para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos docentes do *Campus* Caxias do Sul, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 623, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira MILENA SCHÄEFER, representante titular dos discentes do *Campus* Caxias do Sul.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MIGUEL AUGUSTO BEULK CARVALHO, representante suplente dos discentes do *Campus* Caxias do Sul.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 625, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro MIGUEL AUGUSTO BEULK CARVALHO para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos discentes do *Campus* Caxias do Sul, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 626, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar a conselheira JOELCE LEONIRA DE MATOS PICCINI para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos discentes do *Campus* Caxias do Sul, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 628, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro EDISON SILVA LIMA, representante titular dos docentes do *Campus* Canoas.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 629, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RICARDO BALBINOT, representante suplente dos docentes do *Campus* Canoas.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 630, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira SABRINA EUFRASIO, representante titular dos técnicos administrativos do *Campus* Canoas.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 631, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira PRISCILA DE LIMA VERDUM, representante suplente dos técnicos administrativos do *Campus* Canoas.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 632, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro JEFERSON MATEUS DARIVA, representante suplente dos docentes do *Campus* Rolante.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 633, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro RODRIGO BELINASSO GUIMARÃES para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos docentes do *Campus Rolante*, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 634, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar a conselheira ELIANA PEREIRA VITORIANO para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante titular dos discentes do *Campus Rolante*, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 635, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar a conselheira AMANDA SANTANA DE LIMA para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos discentes do *Campus Rolante*, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 640, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro ANDRÉ DA COSTA, representante suplente dos docentes do *Campus Vacaria*.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 641, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Designar o conselheiro JOSÉ EDSON AZEVEDO DA SILVA para compor o Conselho Superior do IFRS, como representante suplente dos docentes do *Campus Vacaria*, no período de março/16 a abril/17.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 642, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1982591, em exercício na Pró-Reitoria de Administração, para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme o disposto no art.º 4 da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 646, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir o conselheiro TIMOTEO ALBERTO PETERS LANGE, representante suplente dos docentes do *Campus Osório*.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 647, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira CARLA COMERLATTO JARDIM, representante titular do Ministério da Educação, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 648, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Destituir a conselheira MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, representante suplente do Ministério da Educação, devido o término do mandato a partir da presente data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 652, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Boletim de Pessoal do IFRS:

- Rafaela Padilha – matrícula Siape nº 2011123
- Marc Emerim – matrícula Siape nº 1987217
- Willian Miranda Rustick – matrícula Siape nº 2084739
- Lysandra Ramos Tieppo – matrícula Siape nº 1979692

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 656, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DELEGAR competência aos titulares das Unidades Gestoras do Instituto Federal do Rio Grande do Sul para, nos termos da legislação vigente:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito de suas respectivas Unidades;

II - autorizar viagens a serviço, no território nacional, de servidores sob sua direção.

Art. 2º – O disposto no art. 1º aplica-se aos titulares das Unidades abaixo relacionadas:

- *Campus Alvorada*
- *Campus Bento Gonçalves*
- *Campus Canoas*
- *Campus Caxias do Sul*
- *Campus Erechim*
- *Campus Farroupilha*
- *Campus Feliz*
- *Campus Ibirubá*
- *Campus Osório*
- *Campus Porto Alegre*
- *Campus Restinga*
- *Campus Rio Grande*
- *Campus Rolante*
- *Campus Sertão*
- *Campus Vacaria*

Art. 3º – Os titulares das Unidades relacionadas no art. 2º desta Portaria, ficam autorizados a subdelegar, total ou parcialmente, as competências aqui estabelecidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 663, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 412, de 29 de fevereiro de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o **Grupo de Trabalho Currículo Inclusivo** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- Andréa Poletto Sonza – Reitoria/PROEX;
- Anderson Dall Agnol – Reitoria/PROEX;
- Ana Paula Moraes – Reitoria/PROEN;
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França – Reitoria/PROEN;
- Maria Isabel Accorsi – NAPNE Câmpus Bento Gonçalves.

Art. 3º - Este GT tem como objetivo discutir, acompanhar, orientar, assessorar a instituição nas temáticas relacionadas ao Currículo Inclusivo.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**

**PORTARIA Nº 664, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no DOU de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 255, de 12 de fevereiro de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/IFRS):

- Dra. Bianca Smith Pilla (Ciências Sociais Aplicadas – *Campus* Porto Alegre)
- Dra. Fernanda Arboite de Oliveira (Ciências Agrárias – *Campus* Osório)
- Dra. Andreia Modrzejewski Zucolotto (Ciências Exatas e da Terra – *Campus* Porto Alegre)
- Dr. Cláudio Henrique Kray (Ciências Agrárias e Engenharias – *Campus* Viamão)
- Dra. Eliana Cardia de Pinho (Ciências da Saúde – *Campus* Rio Grande)
- Dra. Gisele Paim Costa (Ciências Humanas – *Campus* Restinga)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Dra. Josiane Cristina Dias (Ciências Exatas e da Terra – *Campus* Rio Grande)  
Dra. Karin Tallini (Ciência Biológica – *Campus* Porto Alegre)  
Dra. Márcia Hafele Islabão Franco (Ciências Exatas e da Terra – *Campus* Porto Alegre)  
Dra. Maria Augusta Martiarena de Oliveira (Ciências Humanas – *Campus* Osório)  
Dr. Vicente Zatti (Ciências Humanas – *Campus* Canoas)  
Secretária: Grasielle Borgmann (Assistente em Administração – Reitoria)  
Representante externo: Rafael Medeiros Vieira (Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Bento Gonçalves)

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Reitor do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 15/02/2016**  
**Publicado no DOU de 16/02/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **2. PROEX**

### **2.1 EDITAIS**

#### **Edital PROEX/IFRS nº 03/2016**

#### **Resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX), torna público o resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 - Auxílio Institucional à Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 16 de março de 2016.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria IFRS nº 387/2016.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621623640405paiex - edital\\_proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_03-2016 - homologacao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621623640405paiex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_03-2016_-_homologacao.pdf)

#### **Edital PROEX/IFRS nº 02/2016**

#### **Resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), torna público o resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 16 de março de 2016.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria IFRS nº 387/2016.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016216222337747pibex - edital\\_proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_02-2016 - homologacao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016216222337747pibex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_02-2016_-_homologacao.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Edital PROEX/IFRS nº 05/2016**  
**Resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao**  
**Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016 após recurso**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com os julgamentos dos recursos realizados em primeira instância, pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus*, e em segunda instância, pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS, torna público o resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 - Auxílio Institucional à Extensão 2016 após recurso, conforme os anexos abaixo especificados:

- Anexo I *Campus Alvorada*
- Anexo II *Campus Bento Gonçalves*
- Anexo III *Campus Canoas*
- Anexo IV *Campus Caxias do Sul*
- Anexo V *Campus Erechim*
- Anexo VI *Campus Farroupilha*
- Anexo VII *Campus Ibirubá*
- Anexo VIII *Campus Osório*
- Anexo IX *Campus Porto Alegre*
- Anexo X *Campus Restinga*
- Anexo XI *Campus Rio Grande*
- Anexo XII *Campus Sertão*
- Anexo XIII *Campus Viamão*

Bento Gonçalves (RS), 18 de março de 2016.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria IFRS nº 387/2016.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621823252898paix - edital proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_05-2016 - homologacao apos recursos.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621823252898paix - edital proex-ifrs_n%C2%BA_05-2016 - homologacao apos recursos.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Edital PROEX/IFRS nº 04/2016**  
**Resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao**  
**Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016 após recurso**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com os julgamentos dos recursos realizados em primeira instância, pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus*, e em segunda instância, pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS, torna público o resultado quanto à homologação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016 após recurso, conforme os anexos abaixo especificados:

Bento Gonçalves (RS), 18 de março de 2016.

Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão,  
Portaria IFRS nº 387/2016.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621823252898pibex\\_-\\_edital\\_proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_04-2016\\_-\\_homologacao\\_apos\\_recurso.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201621823252898pibex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_04-2016_-_homologacao_apos_recurso.pdf)

**Edital PROEX/IFRS nº 07/2016**  
**Resultado quanto à classificação das propostas submetidas ao**  
**Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Apoio Institucional à Extensão, torna público o resultado quanto à classificação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 30 de março de 2016.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201623020715692paiex\\_-\\_edital\\_proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_07-2016\\_-\\_divulgacao\\_das\\_propostas\\_classificadas.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201623020715692paiex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_07-2016_-_divulgacao_das_propostas_classificadas.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Edital PROEX/IFRS nº 06/2016**  
**Resultado quanto à classificação das propostas submetidas ao**  
**Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, torna público o resultado quanto à classificação das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 30 de março de 2016.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.

OBS: O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016230195523627pibex - edital\\_proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_06-2016 - divulgacao\\_das\\_propostas\\_classificadas.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016230195523627pibex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_06-2016_-_divulgacao_das_propostas_classificadas.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **2.2 RETIFICAÇÕES DE EDITAIS**

### **Retificação ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 Bolsas de Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação ao Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 – Bolsas de Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 29 de março de 2016.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.

OBS: A retificação completa do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016229234341163pibex - edital proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_54-2015 - edital - retificacao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016229234341163pibex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_54-2015_-_edital_-_retificacao.pdf)

### **Retificação ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 Auxílio Institucional à Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação ao Edital PROEX/IFRS nº 55/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 29 de março de 2016.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.

OBS: A retificação completa do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016229234632451paiex - edital proex-ifrs\\_n%C2%BA\\_55-2015 - edital - retificacao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016229234632451paiex_-_edital_proex-ifrs_n%C2%BA_55-2015_-_edital_-_retificacao.pdf)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### 3. PROPI

#### 3.1 PORTARIAS

##### **Portaria nº 002, de 01 de março de 2016.**

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Homologação das propostas submetidas ao EDITAL PROPI Nº 011/2015 - EDITAL DO INVENTOR: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES COM GERAÇÃO DE PATENTES**, ao **EDITAL PROPI Nº 012/2015 - APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO** e ao **EDITAL PROPI Nº 013/2015 - SELEÇÃO DE INVENÇÃO OU MODELO DE UTILIDADE PARA BUSCA DE ANTERIORIDADES E ESCRITA DE RELATÓRIO DESCRITIVO PARA ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO DE PATENTE**, sob a coordenação do primeiro:

- Erik Schüler
- Carolina Fontoura Cartana
- Juliane Donadel
- Lucia de Moraes Batista
- Getulio Jorge Stefanello Júnior

Eduardo Girotto  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Portaria nº 386/2016

##### **Portaria nº 003 de 01 de março de 2016.**

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 001 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação das propostas submetidas ao Edital de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS**, sob a coordenação do primeiro:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Carolina Fontoura Cartana;
- Lisiane Delai;
- Grasielle Borgmann.

Eduardo Girotto  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Portaria nº 386/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### 3.2 EDITAIS

**EDITAL PROPPi Nº 006/2016**  
**COMPLEMENTAR AO EDITAL DO INVENTOR: DESENVOLVIMENTO DE**  
**PROJETOS INOVADORES COM GERAÇÃO DE PATENTES**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para a seleção de invenções e/ou modelos de utilidade de servidores do IFRS, que apresentem potencial para patenteabilidade conforme Lei Nº 9279 de 14 de Maio de 1996 e demais legislações afins, nos termos a seguir especificados:

Bento Gonçalves/RS, 31 de março de 2016.

Eduardo Girotto  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)

OBS: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:  
<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143&sub=3724>

**EDITAL PROPPi Nº 007/2016**  
**COMPLEMENTAR AO APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA**  
**APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para a seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no IFRS, por meio do estímulo à Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I), nos termos a seguir especificados:

Bento Gonçalves/RS, 31 de março de 2016.

Eduardo Girotto  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)

OBS: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:  
<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143&sub=3725>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## 4. CONSUP

### 4.1 RESOLUÇÕES

#### **Resolução nº 021, de 14 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar *ad referendum* o art. 2º, § 1º da Resolução n. 065, de 21 de julho de 2015, que se refere a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta do Capítulo da Organização Didática do IFRS referente aos direitos e deveres dos estudantes, em virtude de alteração da equipe de coordenação deste GT.

§ 1º O GT, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), passa a ter a seguinte constituição:

Clarice Monteiro Escott – representante titular da PROEN

Maria Cristina Caminha de Castilhos França – representante suplente da PROEN

Márcia Fernanda de Mello Mendes – representante docente

Aliana Anghinoni Cardoso – representante técnico-administrativo

Adriano Barbosa Mendonça – representante técnico-administrativo

Carlos Robério Garay Correa – representante técnico-administrativo

Márcia Pereira Pedroso – representante técnico-administrativo

Maria Eduarda Hojnacki Costa – representante discente

Milena Schäfer – representante discente

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Resolução nº 022, de 14 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar *ad referendum* o art. 1º da Resolução n. 008, de 23 de fevereiro de 2016, passando a vigorar o seguinte texto: “Autorizar o *Campus* Farroupilha a realizar processo na sua comunidade para indicação de diretor geral *pro tempore*, considerando a solicitação de desligamento do titular”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 024, de 29 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 29/03/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes do Consup do IFRS, considerando a Resolução nº 020, de 23 de fevereiro de 2016. Ficam assim constituídas:

§ 1º A Comissão de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS) fica assim constituída:

- Éder José Morari
- Jesus Rosemar Borges
- Juliano Cantarelli Toniolo
- Migacir Trindade Duarte Flôres
- Paulo Roberto Garcia Dickel

§ 2º A Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) fica assim constituída:

- Bianca Neves da Silva
- Eduardo Angonesi Predebon
- Eliana Beatriz Pereira
- Janine Bendorovicz Trevisan
- Ricardo Augusto Manfredini

§ 3º A Comissão de Legislação, Norma, Regimentos, Redação e Recursos (CLNRRR) fica assim constituída:

- Alexandre Martins Vidor
- Áureo Vandrê Cardoso



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Douglas Neves Ricalde
- Fábio Azambuja Marçal
- Marcelo Augusto Rauh Schmitt

§ 4º A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão Patrimonial (COFGP) fica assim constituída:

- Eliana Pereira Vitoriano
- Gilberto Luiz Putti
- Júlio César dos Santos
- Mariano Nicolao
- Soeni Bellé

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**

#### **Resolução nº 025, de 29 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 29/03/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução n. 021, de 14 de março de 2016, que se refere a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta do Capítulo da Organização Didática do IFRS referente aos direitos e deveres dos estudantes, em virtude da necessidade de alteração dos membros deste GT.

§ 1º O GT, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), passa a ter a seguinte constituição:

Clarice Monteiro Escott – representante titular da PROEN

Maria Cristina Caminha de Castilhos França – representante suplente da PROEN

Márcia Fernanda de Mello Mendes – representante docente

Adriano Barbosa Mendonça – representante técnico-administrativo

Carlos Robério Garay Correa – representante técnico-administrativo

Márcia Pereira Pedroso – representante técnico-administrativo

Bianca Neves da Silva – representante discente

Maria Eduarda Romagna – representante discente

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**  
**Resolução nº 027, de 29 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 29/03/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do artigo 8º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, incluindo o inciso IX, com a seguinte redação:

*“IX – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da reitoria, eleito por seus pares.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**

**Resolução nº 028, de 30 de março de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar *ad referendum* a Resolução nº 039, de 28 de abril de 2015, no seu o art. 1º:

Onde se lê:

“Aprovar o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (...)”.

**Leia-se:**

“Aprovar o **Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (...)”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**